



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.524, DE 28 DE AGOSTO DE 2.012.

“Altera a redação do Anexo I constante no Decreto n. 778, de 08 de abril de 2009, e dá outras providências”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva:

DECRETA:

Artigo 1º - A Relação de Lotes Caucionados anexa ao Decreto n. 778, de 08 de abril de 2009, no que se refere aos lotes descritos na Quadra “C”, passa vigorar com a seguinte redação:

“01 e 14 (total 02 lotes)”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de agosto de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de agosto de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva